



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 22/2024, de 07 de novembro

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **sete de novembro de dois mil e vinte e quatro**, pelas **nove horas e trinta e três minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato e dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**. -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nada a registar. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente as propostas das atas **n.º 20 de 03 de outubro de 2024 e n.º 21 de 24 de outubro de 2024**. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal as suas leituras foram dispensadas tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----



A senhora Vereadora, **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, não votou a referida proposta de **ata n.º 20/2024 de 03 de outubro de 2024, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

Pelo mesmo motivo a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, não votou a proposta de **ata n.º 21/2024, de 24 de outubro de 2024.** -----

2

2 – MAIS VAGOS – SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS DE VAGOS, S.A. – ELABORAÇÃO DE ESTUDO ECONÓMICO FINANCEIRO -----

Presente: -----

- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA

ASSUNTO: Mais Vagos – Sociedade Gestora de Parques Empresariais de Vagos S.A. – Elaboração de estudo económico-financeiro

§ 1º

Caracterização geral da Mais Vagos

1. A Mais Vagos – Sociedade Gestora de Parques Empresariais de Vagos S.A., ou apenas Mais Vagos, NIPC 508 030 021, é uma sociedade anónima, constituída no dia 13 de fevereiro de 2007, com sede no Centro Social e Administrativo da Zona Industrial de Vagos, 1º andar, sala 5, freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, e tem como objeto social, resumidamente, a conceção, construção, promoção, comercialização e gestão de parques empresariais localizados no concelho de Vagos; pode comprar, vender, permutar, revender e proceder ao arrendamento de imóveis; pode exercer outras atividades acessórias ou complementares ao seu objeto principal e poderá adquirir livremente participações em outras sociedades, neste caso desde que devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

2. O capital social da empresa é de €350.000,00, representado por 35.000 ações do valor nominal de €10,00, cada, assim distribuídas pelos acionistas:

- a) Município de Vagos, 17.150 ações, representativas de 49% do capital social;*
- b) NEVA – Núcleo Empresarial de Vagos, 15.750 ações, representativas de 45% do capital social;*
- c) CEC – Conselho Empresarial do Centro / CCIC – Câmara de Comércio e Indústria do Centro, 1.400 ações, representativas de 4% do capital social;*
- d) Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação, 350 ações, representativas de 1% do capital social;*
- e) AIDA/CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, 350 ações, representativas de 1% do capital social.*

3. A empresa adotou o modelo de administração e fiscalização, composto por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Conselho Consultivo, sendo que os membros desses corpos sociais não auferem qualquer remuneração.

4. A empresa tem apenas um(a) trabalhador(a), com contrato a tempo inteiro, sem termo.

5. Em 31 de dezembro de 2023, o Ativo era de €3.751.772,60 e o Passivo era de €2.881.817,39.

§ 2º

Enquadramento jurídico

6. A empresa rege-se pelas normas constantes dos Título I, IV, VII e VIII do Código das Sociedades Comerciais.



7. Contudo, na ótica do acionista Município de Vagos, este está vinculado às normas constantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e em particular para o que dispõem os seus artigos 56.º, 59.º, 60.º, 61.º e 70.º.

§ 3.º

Atividade desenvolvida até hoje

8. No decurso da sua existência, a Mais Vagos tem vindo a adquirir propriedades no concelho de Vagos e a constituir lotes, que posteriormente aliena a terceiros para a instalação de empresas. A área geográfica de intervenção da Mais Vagos tem incidido fundamentalmente sobre o Parque Empresarial de Soza, nas áreas correspondentes aos Planos de Pormenor das Parcelas A, B e F, e na Zona Industrial de Vagos.

9. Por força dessa atividade, foram adquiridas propriedades, numa área matricial correspondente a 814.804 metros quadrados, e constituídos e vendidos lotes a 23 empresas, que atualmente empregam mais de 2.300 trabalhadores.

10. Por outro lado, a Mais Vagos dispõe ainda de propriedades dispersas pelo Parque Empresarial de Soza, que correspondem a uma área matricial superior a 580.000 metros quadrados.

§ 4.º

A alteração do contexto da intervenção

11. Em 2007, a atividade industrial no concelho de Vagos estava localizada fundamentalmente na sua Zona Industrial, situada nas proximidades do centro da Vila.

12. Por sua vez, com a criação do Parque Empresarial de Soza, junto ao nó da A17, foi possível à Mais Vagos sensibilizar os proprietários a venderem os seus terrenos, com vista a serem criadas condições para a instalação de empresas, e conseqüentemente ser criado emprego no concelho de Vagos, bem assim ser promovido o seu crescimento económico.

13. Com o decurso do tempo e a progressiva instalação das empresas, a perceção desse crescimento económico foi-se instalando nas mentes dos proprietários, e, uma grande parte deles, passou a olhar para as suas propriedades como uma potencial fonte de enriquecimento, pelo que começaram a recusar vendê-las pelo preço justo da avaliação.

14. Assim, a Mais Vagos, pelo facto de não dispor da competência legal para recorrer à expropriação e adquirir as propriedades pelo seu preço justo, começou a ter dificuldades na negociação de compra das propriedades, face à imposição dos proprietários de exigirem o pagamento da “vontade de vender”, para além do preço justo da propriedade, e, em resultado disso, estarmos a ser confrontados, cada vez mais, com uma crescente especulação de preços.

15. Esta alteração de circunstâncias acarreta consigo várias ameaças à empresa e ao interesse público, em particular para o desenvolvimento do concelho, porque, se a Mais Vagos adquirir as propriedades com preços inflacionados, que não correspondem ao seu valor real, então, só poderá, posteriormente, alienar os correspondentes lotes, por preços muito mais elevados.

16. Conseqüentemente, o Município de Vagos perderá competitividade e a capacidade que tem vindo a ter para atrair novas empresas poderá deixar de existir.

17. Por sua vez, neste cenário, a atual situação financeira da Mais Vagos poderá, futuramente, ficar comprometida, uma vez que a empresa dispõe de muitas propriedades e necessita de adquirir muitas mais, para que sejam constituídos lotes, e esses lotes serem vendidos a um preço justo e atrativo.

18. Assim, é chegado o momento de parar, perceber a situação em que se encontra o Município de Vagos no seio da empresa Mais Vagos, e encontrar o caminho que melhor poderá servir o interesse público.

§ 5.º

Proposta

19. Face ao exposto, e tendo em consideração que os restantes acionistas, pelo facto de não serem entidades que prosseguem fins lucrativos, manifestaram recetividade para, se for caso disso, transmitirem ao Município de Vagos as suas ações, no todo ou em parte, proponho à Câmara Municipal:

- a) Que seja elaborado um estudo económico-financeiro da empresa Mais Vagos e, com base nesse estudo, seja apresentada uma solução para o futuro que defenda o interesse público, designadamente com a



transformação da empresa em empresa municipal; a sua dissolução e liquidação; ou qualquer outra solução, desde que fiquem protegidos os interesses do Município de Vagos.

b) Que seja autorizada a aquisição de serviços de consultadoria para a elaboração desse estudo, com o desenvolvimento, para o efeito, de consulta preliminar ao mercado, nos termos do disposto no artigo 35.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA - APROVAÇÃO -----

Presente: -----

- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA

João Paulo Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos,

Considerando:

1. Que entrou em vigor no dia 01 de junho de 2022, a nova Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2022, aprovada pela Câmara Municipal de Vagos, nas reuniões de 21 de dezembro de 2021 e de 31 de março de 2022, e pela Assembleia Municipal na sessão do dia 29 de dezembro de 2021;

2. Que o mapa de pessoal, para o ano de 2023, foi apresentado à Câmara Municipal de Vagos, na reunião extraordinária do dia 18 de novembro de 2022 e foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão do dia 16 de dezembro de 2022;

3. Que o mapa de pessoal, para o ano de 2024, foi apresentado à Câmara Municipal de Vagos, na reunião extraordinária do dia 30 de novembro de 2023 e foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão do dia 15 de dezembro de 2023;

4. O despacho do Presidente da Câmara, à data, Silvério Rodrigues Regalado, de 03 de junho de 2022, a nomear, em regime de substituição, titulares para o cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor do Departamento de Auditoria), para os cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, Chefe da Divisão de Fundos Comunitários e Sustentabilidade, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais e Chefe da Divisão de Urbanismo) e para os cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe do Núcleo de Ação Social, Chefe do Núcleo de Ambiente e Serviços Urbanos, Chefe do Núcleo de Aprovisionamento, Chefe do Núcleo de Cultura, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Económico, Chefe do Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas, Chefe do Núcleo de Fiscalização Municipal, Chefe do Núcleo de Fiscalização Sanitária, Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão e Chefe do Núcleo de Recursos Humanos);



5. A competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

6. O meu despacho, datado de 10 de outubro de 2024, a determinar a abertura de 16 procedimentos concursais para cargos dirigentes.

Proponho, para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere designar os seguintes júris de recrutamento:**

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social – CDAAS

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude – CDEDJ

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Fundos Comunitários e Sustentabilidade – CDFCS

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos



Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Gestão Financeira – CDGF

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos – CDJRH

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas – CDPOP

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Serviços Operacionais - CDSO

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos



- *Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos*

Júri para o procedimento de Chefe da Divisão de Urbanismo – CDU

Presidente:

- *João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos*

Vogais efetivos:

- *Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos*
- *Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*

Vogais suplentes:

- *Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*
- *Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos*

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Ação Social – CNAS

Presidente:

- *João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos*

Vogais efetivos:

- *Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*
- *Laerte Macedo Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social, em regime de substituição*

Vogais suplentes:

- *Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos*
- *Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Ambiente – CNAm

Presidente:

- *João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos*

Vogais efetivos:

- *Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*
- *Laerte Macedo Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de Ação Social, em regime de substituição*

Vogais suplentes:

- *Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos*
- *Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos*

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Aprovisionamento – CNAp

Presidente:

- *João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos*

Vogais efetivos:

- *Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos*
- *Luís Nuno Rodrigues Fernandes André, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição*

Vogais suplentes:



- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Cultura – CNC

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Económico – CNDE

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas – CNEMI

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcília Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão – CNMAAC

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos



- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Maria Dulcinea Martins Sereno, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Vagos

Júri para o procedimento de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos – CNRH

Presidente:

- João Paulo de Sousa Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vagos

Vogais efetivos:

- Pedro Miguel Carvalhais Bento, Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos
- Susana Raquel Pereira de Jesus, Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, em regime de substituição

Vogais suplentes:

- Susana Maria Ferreira Gravato, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos
- Sara Raquel Rodrigues Caladé, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Vagos (...)" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a designação dos júris de recrutamento dos cargos de direção intermédia, nos termos da descrita Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO – ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS ADMINISTRATIVAS – APROVAÇÃO -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 06 de novembro de 2024, o qual acusa um saldo em dinheiro de **138.411,42€** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e onze euros e quarenta e dois cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD 2024 – CDCP – CLUBE DESPORTIVO COSTA DE PRATA -----

Presentes: -----

10

- Informação n.º SDJ-034/2024, de 28 de outubro de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: --

“Considerando:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;
2. Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no n.º1 do artigo 14.º do PMAAD;
3. A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 04/07/2024 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;

Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2024, nomeadamente:

- i. CDCP- Clube Desportivo Costa de Prata: €1.840 (mil, oitocentos e quarenta euros);

*Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo
Subprograma 1 | Apoio ao desenvolvimento da prática desportiva regular*

<i>Relatório Final CDCP- Clube Desportivo Costa de Prata</i>		
<i>1.1</i>	<i>Filiações</i>	<i>Foram contabilizados os custos de filiação de: - N.º de atletas: 68 - N.º de equipas – formação: 3 Subtotal: € 790,00</i>
<i>1.2</i>	<i>Recursos Humanos</i>	<i>De acordo com os critérios definidos no Anexo 1 do PMAAD, foram contabilizados: - 1 treinador de Grau I - €100,00 Subtotal: €100,00</i>
<i>1.3</i>	<i>Representatividade do Concelho</i>	<i>De acordo com os critérios definidos no Anexo 1 do PMAAD foram contabilizadas as seguintes equipas relativamente à representatividade do concelho de Vagos: - 1 equipa Ginástica Rítmica - Benjamins Femininas: €200,00 - 1 equipa Ginástica Rítmica - Infantis Femininas: €200,00 - 1 equipa Ginástica Rítmica - Iniciadas Femininas: €200,00 - 1 equipa Ginástica Rítmica - Juvenis Femininas: €200,00 - Atleta com incapacidade - €150,00 Subtotal: € 950,00</i>
<i>1.4</i>	<i>Valor Final Atribuído</i>	<i>Total: € 1.840,00</i>

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2024: “Eng.ª (...). Dr. (...). A agendar para a próxima RC. Para cabimentar.” -----
- Compromisso n.º 2024/2032 de 06 de novembro de 2024, no valor de 1.840,00€ (mil oitocentos e quarenta euros). -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à CDCP – Clube Desportivo Costa de Prata o apoio financeiro no valor de 1.840,00€ (mil oitocentos e quarenta euros). -----

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

11

**2.2 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2:
CLUBE NATACÃO DE VAGOS – FESTIVAL DE CADETES** -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-035/2024, de 29 de outubro de 2024, da DEDJ, que a seguir se transcreve: --
“Considerando:
 1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;
 2. Que o Clube Natação de Vagos, doravante designada por CNV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
 3. Que o evento a realizar pela CNV nos dias 9 e 10 de novembro, “Festival de Cadetes”, é de caráter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;
 4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;
 5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao CNV o seguinte apoio:

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
CNV	1. 3 mesas; 2. 100 cadeiras; 3. 2 extensões de tomadas, de 25m;	600,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2024: “Eng.ª (...). Dr. (...). A agendar para a próxima RC. Para cabimentar.” -----
- Compromisso n.º 2024/2031, de 06 de novembro de 2024, no valor de 600,00€ (seiscentos euros).-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Natação de Vagos o apoio logístico/técnico atrás descrito, bem como o apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros). -

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

12

Presentes: -----

- Dois requerimentos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 23 de outubro de 2024, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----

Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO				VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE	
1050260	51/AHBVV/2024	-	158,29 €	-	-	158,29 €
1980485	52/AHBVV/2024	67,85 €	-	-	-	67,85€
		67,85 €	158,29 €	0,00 €	0,00 €	226,14 €

- Despachos da Senhora Vereadora dra. Susana Maria Ferreira Gravato, de 28 de outubro de 2024, no sentido da concordância com as informações técnicas, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para deliberação. -----
- Compromisso n.º 2024/2030, de 06 de novembro de 2024, no valor de 226,14€ (duzentos e vinte seis euros e catorze cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos reembolsos. -----

Deve a DAAS e a DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – PROCESSO DEDJ_ASE_SA_PROCESSOS 0008-2425, 0013-2425, 0012-2425, 0016-2425 , 0009-2425, 0011-2425 0015-2425, 0014-2425 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações do ST da DEDJ, de 28 e 31 de outubro de 2024 e 04 de novembro de 2024, sobre os processos DEDJ_ASE_SA_0008-2425, 0013-2425, 0012-2425, 0016-2425, 0009-2425, 0011-2425 0015-2425, 0014-2425, a propor a autorização imediata da atribuição dos suplementos alimentares previsto, e remetendo os processos para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 28 e 31 de outubro de 2024 e 04 de novembro de 2024: “*Concordo. Proceder em conformidade.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre os referidos processos de suplemento alimentar, de 28 e 31 de outubro de 2024 e 04 de novembro de 2024. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

7 – ADESÃO AO CONSÓRCIO “NÁUTICA DO CENTRO DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO ---

Presentes: -----

- Informação Técnica da DFCS, de 25 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

INFORMAÇÃO

*A Estação Náutica de Vagos (ENV), através da sua Entidade Coordenadora – a Câmara Municipal de Vagos, e através da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), foi convidada pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIBSE), no passado dia 25 de setembro, a aderir ao **Consórcio “Náutica do Centro de Portugal”**.*

Atualmente, o consórcio é constituído pelas seguintes entidades:

- *Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIBSE) – Entidade Líder;*
- *Instituto Politécnico da Guarda;*
- *Associação Empresarial da Região da Guarda (NERGA);*
- *ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento, IPSS;*
- *Associação Geopark Estrela;*
- *Universidade da Beira Interior;*
- *Coolabora – Intervenção Social;*



- *Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa;*
- *AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa;*
- *Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa;*
- *Associação de Estudos do Alto Tejo;*
- *Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões;*
- *Instituto Politécnico de Viseu;*
- *Instituto Politécnico de Tomar;*
- *Tagus – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior;*
- *Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul;*
- *ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte;*
- *NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém;*
- *Highsun – Tourism Experiences;*
- *Associação dos Empresários de Turismo de Castelo de Bode;*
- *Escarpa Radical Aventura e Turismo Unipessoal, Lda.;*
- *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;*
- *Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;*
- *Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;*
- *Conselho Empresarial da Região de Coimbra;*
- *Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;*
- *Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal.*

A constituição deste Consórcio surgiu no âmbito de uma candidatura a uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) ao Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE), com o nome “Náutica de Interior no Centro de Portugal”, submetida pela CIBSE.

Na fase de pré-qualificação das EEC PROVERE - Aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, a estratégia recebeu parecer favorável, embora limitado ao cumprimento obrigatório e cumulativo de uma série de condições. A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro (Centro2030) emitiu a decisão de “aprovação condicionada” ao cumprimento das seguintes condições a demonstrar na 2ª fase – Plano de Ação:

- *Apresentação de um Plano de Ação com o foco temático assente no recurso único “Estações Náuticas”, nas quais devem ser incluídas as já certificadas, em processo de certificação, e com potencial de certificação;*
- *Extensão da área geográfica de intervenção a todas as Estações Náuticas localizadas na Região Centro;*
- *As Estações Náuticas certificadas e em processo de certificação no interior devem estar em maior número no consórcio a refundar;*
- *Alargamento do consórcio às entidades que representam as estâncias náuticas da Região Centro, bem como aos parceiros relevantes;*
- *Integração no consórcio de empresas cuja atividade económica esteja associada ao recurso Estações Náuticas.*

É condição de admissibilidade do Plano de Ação, a demonstração da satisfação integral das condicionantes identificadas acima. A não demonstração ou a não validação técnica dos elementos na fase de análise, implicam a não admissibilidade do Plano de Ação.

Desta forma, e após reunião, é-nos solicitada a integração nesta “nova” estratégia que passará a designar-se “Náutica do Centro de Portugal” e que se pretende que venha a integrar as Estações Náuticas quer da Região Oeste, quer da Região de Aveiro, bem como os seus Parceiros, que assim o entenderem. A submissão do Plano



de Ação deveria, numa primeira fase, ser realizada até ao próximo dia 31 de outubro, no entanto, foi adiada para o dia 19 de novembro próximo.

Julga-se que o convite que nos foi endereçado possa representar uma oportunidade de expansão das suas atividades para os Parceiros da ENV, especialmente aqueles que tiverem atividades ou estiverem interessados em expandir-se para as zonas de baixa densidade (bastante mais expressiva no interior do país), e ainda oportunidades de promoção da ENV, e de todos os seus Parceiros, em mercados nacionais e internacionais, uma vez que, a comunicação e divulgação é uma parte importante da estratégia.

O território do Município de Vagos não é considerado território de baixa densidade, o que poderá, eventualmente, limitar candidaturas a investimentos diretos no território, no entanto, considera-se que a oportunidade que se apresenta poderá impulsionar o surgimento de novas parcerias entre o litoral e o interior, bem como da expansão dos mercados dos agentes económicos locais que atuem no setor do turismo, especialmente do turismo náutico.

Anexam-se, a esta informação, a minuta da proposta de Pedido de Adesão ao Consórcio “Náutica do Centro de Portugal” (que deverá ser enviada para a CIBSE assim que possível, caso venhamos a aceitar esta integração), bem como, o Contrato de Consórcio, a Adenda ao Contrato de Consórcio, que consubstanciará uma adesão da Câmara Municipal de Vagos (na figura da Estação Náutica de Vagos), e a Memória Descritiva.

Esclarece-se de antemão que, de acordo com as cláusulas do Contrato de Consórcio, e como nele vem referido, inicialmente no ponto 2 da cláusula 4.ª “Com a celebração do presente contrato não pretendem as partes constituir uma sociedade comercial ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica, não havendo entre elas qualquer afetação social, ou sequer, a constituição de qualquer fundo comum”, e ainda na cláusula 13.ª (que na Adenda passará a ser na cláusula 14.ª) “1. Durante a negociação de quaisquer contratos de atribuição de incentivos financeiros: previstos no plano de ação, nenhuma das Consorciadas poderá assumir, sem o acordo expresso da Comissão Permanente, obrigações suplementares que excedam as condições da proposta comum e que possam prejudicar as outras Consorciadas; 2. Também, durante a execução dos projetos, ações e iniciativas, nenhuma das partes poderá, sem o acordo da Comissão Permanente, assumir obrigações que excedam as previstas no Contrato e que sejam suscetíveis de afetar os compromissos contratuais das partes ou ter consequências prejudiciais para as outras partes; 3. Cada parte suportará as despesas que tiver de fazer com a elaboração da candidatura e com as negociações do Contrato, sem poder exigir nada das outras, a qualquer título. 4. Nos projetos conjuntos, nas ações coletivas e nos projetos individuais, os promotores ou copromotores cofinanciarão o investimento global na respetiva proporção que couber a cada um.”

CONCLUSÃO/PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao exposto, propõe-se a adesão da Câmara Municipal de Vagos (no âmbito da certificada Estação Náutica de Vagos) ao Consórcio “Náutica do Centro de Portugal”.

À consideração superior.” -----

- Minuta da Proposta do Pedido de Adesão ao Consórcio “Náutica do Centro de Portugal”; -----
- Informação da CDFCS, de 29 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“Sr. Presidente
Concordo com a proposta apresentada. À sua consideração.” -----
- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 30 de outubro de 2024: “Aprovo a adesão da Câmara Municipal ao Consórcio que se refere a presente informação. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Adesão ao Consórcio “Náutica do Centro de Portugal”, de 30 de outubro de 2024. -----



Deve a DFCS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AAAF – ASSOCIAÇÃO BETEL – PONTE DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -----

16

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Adenda ao Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, no ano letivo 2024/2025

Considerando que:

- *O Município de Vagos é a entidade promotora das atividades de animação e apoio à família no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar.*
- *O Município promove aquelas atividades como resposta social de apoio às famílias, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, procurando respostas de qualidade em proximidade com o meio social.*
- *As parcerias desenvolvidas têm proporcionado respostas de qualidade para as famílias.*
- *As duas entidades, o Município de Vagos e a Associação Betel – Ponte de Vagos, outorgaram, em 5 de setembro de 2024, um Acordo de Cooperação cujo objeto é na implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família desenvolvidas no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.*
- *O número de alunos da Educação Pré-Escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão tem crescido, aumentando, também, as famílias que procuram o apoio dos serviços de apoio à família, nomeadamente, as Atividades de Animação e Apoio à Família.*
- *A necessidade de colocar mais um recurso humano a meio tempo, para apoio ao funcionamento dos serviços de apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica da Fonte de Angeão.*

Propomos que:

- *Se atualizem os termos do Acordo de Colaboração, colocando mais um recurso humano, a meio tempo, para o apoio ao funcionamento dos serviços de apoio à família para os alunos do pré-escolar da Escola Básica da Fonte de Angeão, a partir de setembro de 2024.*
- *Se acrescente a participação correspondente à colocação do recurso humano, referido no ponto anterior.*

Face ao exposto propõe-se que se aprove a adenda ao Acordo de Cooperação que se apresenta em anexo.”

- Minuta da Adenda ao Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, no ano letivo 2024/2025, documento que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- Análise Financeira da execução do Acordo de Cooperação; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2024: “Eng.ª (...). Dr. (...). A ratificação na próxima RC.” -----
- Compromisso n.º 2024/1650, de 06 de novembro de 2024, no valor de 2.380,40 € (dois mil trezentos e oitenta euros e quarenta cêntimos) e, ainda Proposta de Cabimento n.º 2024/2480, de 06 de novembro de 2024, no valor de 5.508,29 € (cinco mil quinhentos e oito euros e vinte e nove cêntimos) correspondente ao cabimento complementar para o ano de 2025. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de aprovação da Adenda ao Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família para os alunos da educação pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, no ano letivo 2024/2025. -----
Deve a DEDJ e DGF procederem em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – FARMÁCIA TAVARES – PEDIDO DE 2 LUGARES ESTACIONAMENTO DESTINADOS AOS UTENTES DA FARMÁCIA – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação da Direção Técnica da Farmácia Tavares, de 30 de abril de 2024, a solicitar “exclusividade de dois lugares, para a Farmácia Tavares”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

Assunto: Farmácia Tavares – Pedido de 2 lugares estacionamento destinados aos utentes da farmácia
Enquadramento do assunto: Sobre o assunto se refere o email da Diretora Técnica da Farmácia Tavares, de 30/04/2024, a solicitar 2 lugares de estacionamento destinados, em exclusividade, aos utentes da farmácia.

Decisão: Considerando a deliberação da Comissão Municipal de Trânsito sobre o assunto, proponho à Câmara Municipal a afetação de 1 lugar de estacionamento destinado exclusivamente aos utentes da farmácia.

À atenção de:

- Eng.ª (...), para proceder em conformidade.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, afetar 1 (um) lugar de estacionamento destinado exclusivamente aos utentes da Farmácia Tavares. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – E04/2022 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE – PRORROGAÇÕES DE PRAZO N.º 7, 8 E 9 – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Mondo Portugal, S.A., de 19 de abril de 2024, onde consta: “(...) Devido a dificuldades de mão-de-obra com as equipas de instalação e a uma no equipamento de colocação de cargas não no será possível terminar a empreitada no dia 30 de abril de 2024. Face ao exposto



acima, vimos por este meio solicitar nova prorrogação de prazo prevendo-se terminar os trabalhos até ao dia 31 de julho. (...); -----

- Informação do NEMI, de 24 de abril de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“No que respeita a este processo tenho a informar:

- 1. A entidade executante veio apresentar novo Pedido de Prorrogação de Prazo, em anexo, pelo período de 92 dias, até 31 de julho de 2024;*
- 2. Verificou-se que o equipamento para carregamento e colocação das cargas foi alvo de avaria, tendo ficado imobilizada no terreno, circunstância que proporcionou ser vandalizada por elementos estranhos, tendo ficado inoperacional durante um largo período;*
- 3. Também, observou-se que a existência de trabalhadores em obra tem ocorrido de forma muito pontual;*
- 4. Face ao que antecede, e tendo em atenção o disposto no artigo 304º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público dispõe do poder de direcção do modo de execução das prestações do co-contratante, de modo a impedir que o contrato seja executado de modo inconveniente ou inoportuno para o interesse público, considera-se poder ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso;*
- 5. Em caso de concordância, o novo prazo previsto para conclusão de obra é o próximo dia 31 de julho de 2024, pelo que deverá ser solicitado ao empreiteiro novos plano de trabalhos.*

É o que nos cumpre informar.

Á consideração superior.” -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Mondo Portugal, S.A., de 19 de julho de 2024, a informar que: *“(…) Com a entrada do verão, temos tido imensa dificuldade em termos de disponibilidade das equipas de instalação de relva tendo provocado atrasos no decorrer da empreitada, ainda para mais temos de ter em conta os períodos de férias das equipas de instalação. Face ao exposto acima, é expectável que os trabalhos ocorram até meados de setembro, solicitando assim prorrogação de prazo até ao dia 16 de setembro. (...)”*; -

- Informação do NEMI, de 23 de julho de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“No que respeita a este processo tenho a informar:

- 1. A entidade executante veio apresentar novo Pedido de Prorrogação de Prazo, em anexo, até meados de setembro, nomeadamente, dia 16 de setembro de 2024, pelo período de 47 dias;*
- 2. Resultante de circunstâncias várias, observou-se que a existência de trabalhadores em obra tem ocorrido de forma muito pontual, agravando-se a situação durante a época estival por conta dos períodos de encerramento de empresas para férias dos funcionários;*
- 3. Face ao que antecede, e tendo em atenção o disposto no artigo 304º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público dispõe do poder de direcção do modo de execução das prestações do co-contratante, de modo a impedir que o contrato seja executado de modo inconveniente ou inoportuno para o interesse público, considera-se poder ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso;*
- 4. Em caso de concordância, o novo prazo previsto para conclusão de obra é o próximo dia 16 de setembro de 2024, pelo que deverá ser solicitado ao empreiteiro novos plano de trabalhos.*

É o que nos cumpre informar.

Á consideração superior.” -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Mondo Portugal, S.A., de 09 de setembro de 2024, onde consta: *“(…) Devido à precipitação que se tem sentido nestes dias, não nos é possível executar os trabalhos de pintura das respectivas marcações dos campos de futebol, pinturas estas que necessitam de um tempo seco de forma a que a relva não tenha qualquer humidade para permitir uma boa aderência de tinta de marcação. Face ao exposto acima, é expectável que os trabalhos ocorram até ao final de outubro, solicitando assim prorrogação de prazo até ao dia 31 de outubro, esperando que as condições meteorológicas assim o permitam.(...)”*; -----



- Informação do NEMI, de 12 de setembro de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“No que respeita a este processo tenho a informar:

- 1. A entidade executante veio apresentar novo Pedido de Prorrogação de Prazo, em anexo, pelo período de 45 dias, até dia 31 de outubro de 2024;*
- 2. Apesar dos avanços nos trabalhos, as condições climatéricas que se observaram no final de Agosto/inícios de Setembro, a realização dos trabalhos, em tempo, ficou comprometida;*
- 3. De referir que os trabalhos de pinturas de relvado sintético, necessitam de reduzidos níveis de humidade, e por este mesmo motivo já esteve a obra suspensa, em períodos anteriores;*
- 4. Face ao que antecede, e tendo em atenção o disposto no artigo 304º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público dispõe do poder de direcção do modo de execução das prestações do co-contratante, de modo a impedir que o contrato seja executado de modo inconveniente ou inoportuno para o interesse público, considera-se poder ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso;*
- 5. Em caso de concordância, o novo prazo previsto para conclusão de obra é o próximo dia 31 de outubro de 2024, pelo que deverá ser solicitado ao empreiteiro novos plano de trabalhos.*

É o que nos cumpre informar.

Á consideração superior.” -----

- Despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 05 de novembro de 2024:

“Concordo. Á reunião de Câmara”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os referidos pedidos de prorrogação de prazo, de 19 de abril, 19 de julho e 09 de setembro, do corrente ano. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – E04/2022 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE – RECEÇÃO PROVISÓRIA TOTAL -----

Presentes: -----

- Informação do NEMI, de 04 de novembro de 2024, anexando o Auto de Medição n.º 6, de 31 de outubro de 2024 e, o Auto de Receção Provisória Total, de 04 de novembro de 2024; -----
- Auto de medição n.º 6, de 31 de outubro de 2024; -----
- Auto de Receção Provisória Total, de 04 de novembro de 2024; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 05 de novembro de 2024: *“Á reunião de Câmara.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a receção provisória da empreitada nos termos da informação do Núcleo de Energia e Manutenção de Infraestruturas, do dia 04/11/2024.

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – E09/2020 – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE VALDEMOURO – SOLUÇÃO DE FUNDAÇÕES INDIRETAS COM MICROESTACAS – NÍVEL 2 DO PALACETE -----

Presentes: -----

- Comunicação do Diretor de obra, de 04 de novembro de 2024, onde é solicitada: -----
”(...) confirmação da parte de V. Exas. de que é para avançarmos com esta solução nas condições propostas com a maior brevidade possível, e nesse caso solicitamos o envio das restantes pelas desenhadas atualizadas à solução a executar, designadamente as plantas dos pisos superiores.”; -----

- Informação da fiscalização da obra, de 04 de novembro de 2024, onde consta: -----

“Relativamente ao assunto referido em epígrafe tem a fiscalização a informar o seguinte:

- 1- Em 22/10/2024 realizou-se uma reunião por videoconferência para debater a solução prevista para as fundações na zona correspondente ao antigo Palacete Visconde de Valdemouro (Nível 2) e em que estiveram presentes o projetista (Arq.º (...)) e Eng.º (...), diretor de obra (Eng.º (...)), fiscalização (Arq.º (...), Eng.ª (...) e Sr. (...)) e representante do dono de obra (CDPOP, Dr. (...));
- 2- Na reunião referida em 1 o diretor de obra voltou a manifestar a pertinência de se adotar, quer por questões construtivas, quer por questões de segurança, uma solução de fundações indiretas para o setor em questão, tendo o projetista salientado que a solução patenteada no projeto era, com mais ou menos trabalho, exequível;
- 3- Sem prejuízo do que antecede o dono de obra entendeu solicitar ao projetista os elementos de projeto necessários para a execução das fundações com recurso a estacas, para efeitos de ser apreciada pelo diretor de obra;

Nesta sequência e analisado o comunicado do diretor e obra, via email datado de 04/11/2024, tem a fiscalização a informar o seguinte:

- 4- Apesar de a solução de projeto ser exequível, a solução de fundações com recurso a estacas é bastante menos intrusiva na pré-existência adjacente (fachada principal do Palacete Visconde de Valdemouro, edifício da igreja e construção contígua), o que para além de facilitar a execução dos trabalhos e as condições de segurança associadas aos mesmos, permite antever um comportamento de maior estabilidade do conjunto edificado futuro;
- 5- O diretor de obra refere que a execução da solução das fundações em estacaria, se usando as estacas que foram pagas e apenas existentes em estaleiro (não aplicadas, portanto), se fará sem mais encargos para o dono de obra;
- 6- Face ao que antecede a fiscalização não vê inconveniente na execução das fundações com o recurso à utilização das estacas do Município de Vagos, desde que assim aceite pelo dono de obra.

À consideração superior face ao que antecede.

Anexo: Comunicado via email do diretor de obra, datado de 04/11/2024.” -----

- Informação do CDPOP, de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Junto informação da fiscalização sobre a solução de fundações indiretas c/ microestacas – nível 2 do Palacete, assim deve o Dono de Obra aprovar a utilização do material já pago e existente em estaleiro, nos termos do referido nos pontos 5 e 6 da informação infra”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de novembro de 2024: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar.”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de novembro de 2024. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – JÚLIO GRAVE - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT 241/24 – SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 2859 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Júlio Grave - Cabeça de Casal da Herança, de 16 de outubro de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 28 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
*“1- O requerente, solicitou um pedido de certidão compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 2859 R, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo rústico na categoria de Espaços Agrícolas.
Todo o terreno encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”;* -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2024: *“Á Reunião da CM.”.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António, sob o artigo 2859-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA VIDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT 246/24 – SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 8475 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de António Ferreira da Silva Vida - Cabeça de Casal da Herança, de 21 de outubro de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 29 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----



“1- O requerente, solicitou um pedido de certidão de compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 8475 R inscrito na conservatória com o nº 5904, pertencente à freguesia de Soza, concelho de Vagos.

2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2024: “Á Reunião da CM.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Soza, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Soza, sob o artigo 8475-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISAURA DA CONCEIÇÃO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROC.º CERT 260/24 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 4812 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Isaura da Conceição - Cabeça de Casal da Herança, de 28 de outubro de 2024, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 28 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: -----
“1- A requerente, solicitou um pedido de certidão de compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 4812 R inscrito na conservatória com o nº 1825, pertencente à freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, concelho de Vagos.
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2024: “Á Reunião da CM.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito na freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, sob o artigo 4812-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**4 – RUFINO MANUEL MARTINS FILIPE – PROC.º OLOU 6/19 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO
DE VAGOS – ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 228/79 -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Rufino Manuel Martins Filipe, de 20 de julho de 2024, juntando elementos em resposta a notificação de aperfeiçoamento, ofício OBP-1696/22, de 07/10/2022; -----

- Informação do ST da DU, de 17 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“(…)1. Enquadramento da pretensão

1.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de alteração de loteamento.

A pretensão consiste apenas na junção dos lotes 3 e 4, do Alvará de loteamento 228/79, mantendo a moradia pré-existente.

1.2. A pretensão tem como antecedente o processo de loteamento 228/79, correspondente ao Alvará de loteamento 228/79.

2. Pareceres Internos

2.1. Foi prestada informação favorável do Planeamento quanto à questão do lote confinante com o lote 5 (PI 10785/23,2). (...)

7. Conclusão / Proposta de Decisão

7.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de alteração de loteamento.

A pretensão consiste apenas na junção dos lotes 3 e 4, do Alvará de loteamento 228/79, mantendo a moradia pré-existente sem alterações.

7.2. A pretensão tem como antecedente o processo de loteamento 228/79, correspondente ao Alvará de loteamento 228/79.

7.3. Foi apresentada justificação relativamente à zona de limite entre o lote 3/4 e o lote 5. Posteriormente foi prestada informação favorável do Planeamento quanto a esse aspecto (PI 10785/23,2), e quanto ao cumprimento do PU de Vagos (PI 10785/23,2).

Sem prejuízo do exposto, acima, uma vez que os afastamentos regulamentares (nº 2, do artº 14º, do regulamento do PU de Vagos) não se encontram cumpridos, deverá a Câmara Municipal deliberar também sobre este aspecto.

7.4. Conforme referido anteriormente, uma vez que é reduzido o nº de fogos do loteamento, na presente alteração não há lugar a cedências para Espaços verdes e Equipamentos de utilização colectiva.”

7.5. Nos termos do nº 3, do artº 27º, do RJUE (DL nº 10/2024, de 08/01), deverá ser comprovada a não oposição dos proprietários da maioria da área do loteamento.

7.6. A presente alteração de loteamento consiste apenas na junção dos lotes 3 e 4, do Alvará de loteamento 228/79, mantendo a moradia pré-existente, mantendo-se o restante loteamento inalterado.

A pretensão não necessita de execução de obras de urbanização.

7.7. Nos restantes aspectos, não se vê inconveniente na alteração de loteamento pretendida.

Á consideração superior.” -----

- Informação do CDPOP, de 24 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: -----

“No seguimento do solicitado, tendo em conta o exposto pelo requerente, cumpre-me informar o seguinte:

1- A pretensão tem por objetivo a alteração do alvará do loteamento nº 228/79 na freguesia de Vagos e St. António.

2- A pretensão localiza-se na área de intervenção do Plano Diretor Municipal, totalmente inserida em solo urbano na categoria de Espaços Habitacionais.



3- Os Espaços Habitacionais caracterizam-se pelo nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, comércio e serviços, entre outros.

No que diz respeito ao uso de solo a pretensão tem enquadramento no âmbito do PDM de Vagos.

4- Em tudo o resto remete-se para as informações prestadas anteriormente. A pretensão consiste apenas na junção dos lotes 3 e 4, do Alvará de loteamento 228/79, mantendo a moradia. -----

- Informação da CDU, de 27 de maio de 2024, que a seguir se transcreve: “Deverá proceder-se conforme 7.5 da informação PI 10785/23,3, de modo a dar cumprimento do n.º 3, do art.º 27.º, do RJUE, na sua atual redação.” -----
- Informação da CDU, de 21 de agosto de 2024, que a seguir se transcreve: “A alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 228/79, relativo a junção dos lotes 3 e 4, está em condições de aprovação conforme e nos termos das informações favoráveis: 1.1. Arq. (...), de 17/05/2024 (PI 10785/23,3); 1.2. Informação de CDPOP, de 24-05-2024, PI 10785/23,4. 1.3. Informação sobre Edital, PI 9367/24,1. 1.4. Cálculo de taxas, conforme informação infra. 2. Assim, nos termos do artigo 27º do RJUE, na sua atual redação, deverá a pretensão ser remetida para a Reunião de Câmara”; -----
- Informação da SA da DU, de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “Informa-se, que não ocorreu qualquer pronúncia sobre a notificação efetuada aos proprietários dos lotes.” -----
- Informação da CDU, de 17 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “Sra. Vereadora Sara Caladé. Após notificação dos restantes proprietários e sua não pronúncia da pretensão de alteração do loteamento, assim como edital efetuado, remete-se para proposta de despacho de 21/08/2024, para a reunião de Câmara Municipal.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 25 de outubro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração à operação de loteamento n.º 6/19, nos termos da Informação da CDU, de 17/10/2024. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ANTONIO JOSÉ BRÁS MACHADO – PROC.º OEC 122/24 – GAFANHA DA BOA HORA – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXOS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Antonio José Brás Machado, de 11 de outubro de 2024, juntando elementos por iniciativa própria; -----
- Informação do ST da DU, de 22 de outubro de 2024, onde consta: -----
“(...) **1. Enquadramento da Pretensão**
1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de alteração e ampliação de anexos (art.º 102.º-A do RJUE).



1.2. *Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 4 de setembro de 2024 (P.I. n.º 11838/24,1).*

1.3. *A edificações sitas no lote onde se localiza a pretensão foram licenciadas no âmbito do processo n.º 426/85 OEC.*

1.3.1. *A edificação principal foi executada ao abrigo da Licença Inicial n.º 914, de 21 de novembro de 1985.*

1.3.2. *A edificação destinada a anexos foi executada ao abrigo da Licença Inicial n.º 824, de 29 de novembro de 1991.*

1.4. *As edificações licenciadas no âmbito do processo n.º 426/85 OEC, encontram-se também tituladas pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 54/97, de 9 de outubro de 1997.*

1.5. *A pretensão localiza-se no lote n.º 18 do Alvará de Loteamento n.º 17/93, de 7 de junho de 1993.*

(...) 2. Pareceres Internos

2.1. *De acordo com a informação prestada pelo Serviço Técnico do Núcleo de Modernização Administrativa e Atendimento ao Cidadão, a 4 de setembro de 2024 (P.I. n.º 11838/24,3), no que respeita à implantação sobre levantamento topográfico, o processo cumpre com o art.º 24.º do RMUE e foi registado no SIG.*

2.2. *De acordo com a informação prestada pelo Serviço de Fiscalização Municipal, a 4 de setembro de 2024 (P.I. n.º 11838/24,4), e do registo fotográfico anexo à mesma, a proposta apresentada encontra-se em conformidade com a situação existente no local.*

2.3. *De acordo com informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), a 1 de outubro de 2024 (P.I. n.º 11838/24,2):*

2.3.1. *O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vagos, totalmente em Solo Urbano, na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.*

2.3.2. *Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caracterizam-se pelo nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos.*

2.3.3. *Assim, e no que diz respeito ao uso de solo, a pretensão tem enquadramento o âmbito do PDM de Vagos.*

2.3.4. *A pretensão localiza-se ainda em área de intervenção do Alvará de Loteamento n.º 17/93, nomeadamente, no lote n.º 18.*

2.3.5. *Face ao supradito, sobre os restantes aspetos, deverá a pretensão ser analisada no âmbito do definido no Alvará de Loteamento n.º 17/93, de 7 de junho de 1993, para o lote n.º 18.*

(...) 11. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

11.1. Deve o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, bem como, sobre a utilização do edifício.

À consideração superior.” -----

- *Informação da CDU, de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve: “(...) Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de alteração realizadas no anexo e averbamento do título de Autorização de utilização existente, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais: a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação do arq. (...) (PI 13981/24,2); b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.” -----*
- *Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de novembro de 2024: “À Reunião da Câmara Municipal. (...)” -----*



A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 22 de outubro de 2024;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE).** -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização das obras de alteração e ampliação de anexos, e consequente emissão da correspondente autorização de utilização;** -----
- b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e treze minutos. -----
